ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – V.3.0

1. OBJETO

1.1.O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais escolares reunidos em kits, destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Rolândia/PR, conforme composição, quantidades, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2.O fiscal indicado para acompanhamento da Ata de Registro de Preços será Rosimeiri de Faria Baviloni Adas, matrícula nº 18961, tendo como suplente Marcia Grasielli Garcia Serpeloni, matrícula nº 378119-4.

O fiscal do contrato será designado formalmente por ato administrativo, com atribuições definidas nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.Prazo de vigência do registro: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação aplicável, a critério do Município e com a anuência da detentora da Ata de Registro de Preços, mediante termo aditivo, até o limite previsto na legislação.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos objeto desta contratação são classificados como **bens de consumo**, correspondendo a materiais escolares reunidos em kits destinados ao uso direto dos alunos nas atividades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

2.2. A classificação considera as características, a finalidade e a forma de utilização dos produtos, em consonância com a solução definida no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.3. Os materiais destinam-se ao uso direto pelos alunos nas atividades escolares e não possuem características de bens permanentes, razão pela qual a contratação será classificada como aquisição de bens de consumo.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Para fins de qualificação técnico-operacional, será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a aptidão da licitante para o fornecimento de materiais escolares ou produtos similares e compatíveis com o objeto da contratação, em características e complexidade.

3.2. A comprovação deverá demonstrar experiência anterior compatível com o objeto, não sendo exigida experiência específica no fornecimento dos mesmos kits ou da mesma composição de materiais prevista nesta contratação.

4. DAS JUSTIFICATIVAS

4.1. Justificativa da aquisição

A aquisição dos kits de materiais escolares é necessária para assegurar a disponibilização dos materiais utilizados nas atividades escolares dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de

Rolândia, durante o ano letivo de 2027, dando continuidade à distribuição gratuita realizada pelo Município desde 2023.

A contratação contempla as diferentes etapas de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, com kits específicos para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, incluindo os alunos de classes especiais, de acordo com as necessidades identificadas para cada etapa.

Atualmente, a Rede Pública Municipal de Ensino atende aproximadamente 7.500 alunos, distribuídos em 24 unidades de ensino, sendo 14 escolas e 10 Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs. Para o planejamento de 2027, também foi considerada a ampliação da capacidade de atendimento da rede, com a entrada em funcionamento do CMEI Jardim Planalto, além das ampliações previstas no CMEI São Josemaría Escrivá e na Escola Maria do Carmo.

Os quantitativos foram definidos considerando o número de alunos atendidos, a etapa de ensino correspondente a cada kit e a projeção de atendimento para 2027. Também foi considerada a movimentação das matrículas ao longo do ano letivo, especialmente em razão de novas matrículas, transferências e da rotatividade de alunos.

Essa movimentação está relacionada, entre outros fatores, à mobilidade de famílias no Município, às atividades industriais e às oportunidades de trabalho existentes, bem como à chegada de novas famílias, inclusive imigrantes, que podem passar a integrar a Rede Pública Municipal de Ensino durante o ano letivo.

Outro aspecto considerado na definição dos quantitativos é que o kit de material escolar é destinado ao aluno e permanece com ele mesmo em caso de transferência ou desligamento da Rede Pública Municipal de Ensino. Dessa forma, os materiais não retornam à Secretaria Municipal de Educação para posterior redistribuição. Quando um novo aluno ingressa na rede durante o ano letivo, torna-se necessária a disponibilização de um novo kit completo.

Assim, a estimativa não considera apenas o número de alunos matriculados no início do ano, mas também a movimentação esperada ao longo do período letivo e a ampliação da capacidade de atendimento da rede, buscando reduzir o risco de insuficiência de materiais e a necessidade de aquisições emergenciais.

Com base nesses critérios, foram estimados os seguintes quantitativos:

- Lote 01 – Kit 01 – Educação Infantil – Creche 0, 1, 2 e 3**:** 1.400 kits;
- Lote 02 – Kit 02 – Educação Infantil – Pré-escola 4 e 5: 1.800 kits;
- Lote 03 – Kit 03 – Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e alunos de classes especiais: 4.800 kits;
- Lote 04 – Kit 04 – Ensino Fundamental Integral – 1º ao 5º ano: 1.000 kits.

A previsão total corresponde a 9.000 kits escolares, dimensionados de acordo com as necessidades estimadas para cada etapa de ensino e com a dinâmica de atendimento da Rede Pública Municipal de Ensino.

A disponibilização dos materiais em kits padronizados contribui para a organização do fornecimento e da distribuição, facilita o controle dos quantitativos e proporciona maior uniformidade nos materiais disponibilizados aos alunos.

A contratação antecipada possibilita o recebimento dos materiais em tempo adequado para a distribuição no início do ano letivo, reduzindo o risco de desabastecimento e de prejuízos ao desenvolvimento das atividades escolares.

Os quantitativos consideram exclusivamente os alunos atendidos diretamente pela Secretaria Municipal de Educação, não abrangendo alunos atendidos por instituições privadas ou por organizações da sociedade civil parceiras do Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade da disponibilização gratuita de materiais escolares aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2027, em quantidade compatível com as necessidades previstas para cada etapa de ensino

4.2. Justificativa para contratação local e/ou regional

Não foi estabelecida restrição ou preferência de participação vinculada à localização geográfica das empresas, sendo permitida a participação de fornecedores de qualquer localidade que atendam às condições estabelecidas no instrumento convocatório. A opção busca preservar a competitividade do certame, não tendo sido identificada justificativa técnica ou econômica que ampare a adoção de preferência geográfica para o objeto.

4.3. Justificativa da aplicação do método estatístico

Para a definição dos preços estimados, foi utilizada a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, considerando as fontes consultadas e os valores coletados para cada item.

A utilização da mediana mostra-se adequada por reduzir a influência de eventuais valores discrepantes identificados na pesquisa, contribuindo para a obtenção de uma estimativa de preços compatível com as condições observadas nas fontes consultadas.

4.4. Justificativa da escolha dos fornecedores

Não se aplica, tendo em vista que não foi realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores.

A composição da cesta de preços foi realizada mediante consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, utilizando fontes de contratações públicas de outros Municípios. Especificamente para o item Caderno Portfólio personalizado, foram utilizadas também fontes obtidas em sites da internet, em razão das características específicas do produto.

4.4.1. A cesta de preços e a memória de cálculo deverão identificar, para cada item, as fontes públicas priorizadas, os respectivos documentos, datas, especificações, unidades de fornecimento, quantidades e condições de contratação. Referências comerciais não equivalentes deverão ser segregadas ou justificadas, observando-se o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a IN Municipal nº 01/2025. A comprovação documental deve constar dos autos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. A solução definida para a contratação consiste no fornecimento de materiais escolares reunidos em kits completos, organizados de acordo com as diferentes etapas de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Rolândia, conforme composição, quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2. A contratação contempla 04 (quatro) tipos de kits escolares, correspondentes aos respectivos lotes, destinados aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, incluindo, quando previsto na composição, os alunos de classes especiais.

5.3. Cada kit deverá ser fornecido de forma completa, contendo todos os materiais previstos em sua composição e atendendo integralmente às especificações técnicas, características, dimensões, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.4. A solução considera os aspectos relacionados ao ciclo de vida dos produtos, observando-se, conforme a natureza de cada material, requisitos de qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao uso escolar, de modo a reduzir substituições prematuras, desperdícios e geração desnecessária de resíduos.

5.5. Os produtos e suas embalagens deverão observar, quando aplicável, a legislação ambiental e as normas relacionadas à gestão de resíduos e à logística reversa, especialmente quando houver obrigação legal específica para determinado material ou embalagem, em observância ao desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

5.6. As especificações técnicas dos produtos, incluindo composição, dimensões, materiais, acabamentos, características de qualidade e demais requisitos aplicáveis a cada item, encontram-se detalhadas neste Termo de Referência e em seus anexos.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

6.1. As especificações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos são:

LOTE 01	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 0, 1, 2 E 3	QUANTIDADE DE KITS	1.400
LOTE 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 4 E 5	QUANTIDADE DE KITS	1.800
LOTE 03	ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5ª ANO E ALUNOS DE CLASSES ESPECIAIS	QUANTIDADE DE KITS	4.800
LOTE 04	ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL - 1º AO 5ª ANO	QUANTIDADE DE KITS	1.000

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
KIT 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 0, 1, 2 E 3						
1	1	UND.	1.400	**AGENDA DO ALUNO / COMUNICAÇÃO PAIS:** SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL NA CAPA E NAS PÁGINAS DE USO DIÁRIO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM × 200 MM, MIOLO COMPOSTO POR 374 PÁGINAS, ORGANIZADO COM UM DIA POR PÁGINA, CONTENDO O CAMPO	R$ 33,25	R$ 46.550,00

				"DATA" PARA PREENCHIMENTO MANUAL E QUADRINHOS CORRESPONDENTES AOS DIAS DA SEMANA, DE DOMINGO A SÁBADO, SEM INDICAÇÃO PRÉ-IMPRESSA DE DATAS OU MESES. MIOLO IMPRESSO EM PRETO E BRANCO, EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M². ACABAMENTO EM ESPIRAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPA E CONTRACAPA DURAS, REVESTIDAS COM PAPEL COUCHÊ DE 150 G/M², COM LAMINAÇÃO PROTETORA E IMPRESSÃO COLORIDA EM CROMIA NAS FACES EXTERNAS. GUARDA INTERNA EM PAPEL OFFSET DE 120 G/M². FECHAMENTO POR ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS DE FIXAÇÃO, APLICADO NA CONTRACAPA. BOLSA CANGURU PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM COMPARTIMENTOS NA FRENTE E NO VERSO, POSICIONADA NO INÍCIO DA AGENDA. NAS PÁGINAS INTRODUTÓRIAS DEVERÃO CONSTAR: PÁGINA 1 – DADOS PESSOAIS; PÁGINA 2 – CALENDÁRIO 2027; PÁGINA 3 – CALENDÁRIO 2028. A ARTE FINAL SERÁ ELABORADA PELO FORNECEDOR, OBSERVANDO O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA, E DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO FORMAL PRÉVIA DA SECRETARIA ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO, SENDO VEDADA A FABRICAÇÃO SEM A APROVAÇÃO POR ESCRITO DA ARTE FINAL.		
1	2	UND.	1.400	**CADERNO PORTFÓLIO PERSONALIZADO**, COM DIMENSÕES DE **410 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA, FECHADO**, PARA UTILIZAÇÃO NA ORIENTAÇÃO HORIZONTAL, COM	R$ 52,90	R$ 74.060,00

				ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL POSICIONADA NA BORDA SUPERIOR DO CADERNO, AO LONGO DE TODA A DIMENSÃO DE 410 MM, DE MODO QUE AS FOLHAS SEJAM ABERTAS VERTICALMENTE. A CAPA E A CONTRACAPA DEVERÃO SER RÍGIDAS, CONFECCIONADAS EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, REVESTIDAS EXTERNAMENTE COM PAPEL COUCHÉ DE 120 G/M², COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4X4 CORES E ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO. DEVERÁ POSSUIR GUARDAS EM PAPEL OFFSET DE 120 G/M² E, **NO MÍNIMO, 48 FOLHAS INTERNAS,** NA COR BRANCA, EM PAPEL OFFSET DE 120 G/M², SEM MARGEM E SEM LINHAS. O ESPIRAL DEVERÁ SER COMPOSTO DE ARAME GALVANIZADO. A CAPA E A CONTRACAPA PODERÃO APRESENTAR DIMENSÕES LIGEIRAMENTE SUPERIORES ÀS DO MIOLO, DE MODO A PROPORCIONAR PROTEÇÃO ADEQUADA ÀS FOLHAS INTERNAS. O PAPEL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE FONTE CERTIFICADA **FSC**. O PRODUTO DEVERÁ CONTER, NA CONTRACAPA, AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, BEM COMO O FORMATO E A QUANTIDADE DE FOLHAS. A ARTE FINAL SERÁ ELABORADA PELO FORNECEDOR, OBSERVANDO O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA, E DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO, NÃO SENDO AUTORIZADA A PRODUÇÃO SEM A DEVIDA APROVAÇÃO DA ARTE FINAL.		
1	3	UND.	1.400	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO PERSONALIZADA,** COM	R$ 13,56	R$ 18.984,00

				ABAS, ELÁSTICO PARA FECHAMENTO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 265 × 355 × 55 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, RESISTENTE E ADEQUADO AO USO ESCOLAR, COM ESPESSURA DE 0,40 MM. COR BRANCO TRANSLÚCIDO, COM VINCOS NAS DOBRAS QUE PERMITAM A EXPANSÃO DA CAPACIDADE DA PASTA. DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E COM TERMINAL PLÁSTICO, ADEQUADO AO FECHAMENTO E À MANUTENÇÃO DA PASTA FECHADA DURANTE O USO. A FACE FRONTAL DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM ARTE ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, CONFORME ORIENTAÇÕES E ELEMENTOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVENDO SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO. A IMPRESSÃO DEVERÁ APRESENTAR BOA DEFINIÇÃO, LEGIBILIDADE, ADERÊNCIA E DURABILIDADE, UTILIZANDO TINTAS ATÓXICAS ADEQUADAS AO USO ESCOLAR E PROCESSO DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM O MATERIAL. **NO VERSO DEVERÃO CONSTAR O NOME E O CNPJ DO FABRICANTE E A INSCRIÇÃO "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA"**. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO INMETRO APLICÁVEL A ARTIGOS ESCOLARES, INCLUSIVE QUANTO À CERTIFICAÇÃO, AO REGISTRO E AO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE, QUANDO EXIGIDOS.		

LOTE 01 - 1.400 KITS - COMPOSTO POR 01 UNIDADE DE CADA ITEM – VALOR ESTIMADO TOTAL						R$ 139.594,00
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**DISCRIMINAÇÃO DO ITEM**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**PREÇO MÁXIMO TOTAL**
KIT 02 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA 4 E 5						
2	1	UND.	1.800	**AGENDA DO ALUNO / COMUNICAÇÃO PAIS:** SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL NA CAPA E NAS PÁGINAS DE USO DIÁRIO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM × 200 MM, MIOLO COMPOSTO POR 374 PÁGINAS, ORGANIZADO COM UM DIA POR PÁGINA, CONTENDO O CAMPO "DATA" PARA PREENCHIMENTO MANUAL E QUADRINHOS CORRESPONDENTES AOS DIAS DA SEMANA, DE DOMINGO A SÁBADO, SEM INDICAÇÃO PRÉ-IMPRESSA DE DATAS OU MESES. MIOLO IMPRESSO EM PRETO E BRANCO, EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M². ACABAMENTO EM ESPIRAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPA E CONTRACAPA DURAS, REVESTIDAS COM PAPEL COUCHÊ DE 150 G/M², COM LAMINAÇÃO PROTETORA E IMPRESSÃO COLORIDA EM CROMIA NAS FACES EXTERNAS. GUARDA INTERNA EM PAPEL OFFSET DE 120 G/M². FECHAMENTO POR ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS DE FIXAÇÃO, APLICADO NA CONTRACAPA. BOLSA CANGURU PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM COMPARTIMENTOS NA FRENTE E NO VERSO, POSICIONADA NO INÍCIO DA AGENDA. NAS PÁGINAS INTRODUTÓRIAS DEVERÃO CONSTAR: PÁGINA 1 – DADOS PESSOAIS; PÁGINA 2 – CALENDÁRIO 2027; PÁGINA 3 – CALENDÁRIO 2028. A ARTE FINAL SERÁ ELABORADA PELO	R$ 33,25	R$ 59.850,00

				FORNECEDOR, OBSERVANDO O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA, E DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO FORMAL PRÉVIA DA SECRETARIA ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO, SENDO VEDADA A FABRICAÇÃO SEM A APROVAÇÃO POR ESCRITO DA ARTE FINAL.		
2	2	UND.	1.800	**CADERNO PORTFÓLIO PERSONALIZADO**, COM DIMENSÕES DE **410 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA, FECHADO**, PARA UTILIZAÇÃO NA ORIENTAÇÃO HORIZONTAL, COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL POSICIONADA NA BORDA SUPERIOR DO CADERNO, AO LONGO DE TODA A DIMENSÃO DE 410 MM, DE MODO QUE AS FOLHAS SEJAM ABERTAS VERTICALMENTE. A CAPA E A CONTRACAPA DEVERÃO SER RÍGIDAS, CONFECCIONADAS EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, REVESTIDAS EXTERNAMENTE COM PAPEL COUCHÉ DE 120 G/M², COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4X4 CORES E ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO. DEVERÁ POSSUIR GUARDAS EM PAPEL OFFSET DE 120 G/M² E, **NO MÍNIMO, 48 FOLHAS INTERNAS,** NA COR BRANCA, EM PAPEL OFFSET DE 120 G/M², SEM MARGEM E SEM LINHAS. O ESPIRAL DEVERÁ SER COMPOSTO DE ARAME GALVANIZADO. A CAPA E A CONTRACAPA PODERÃO APRESENTAR DIMENSÕES LIGEIRAMENTE SUPERIORES ÀS DO MIOLO, DE MODO A PROPORCIONAR PROTEÇÃO ADEQUADA ÀS FOLHAS INTERNAS. O PAPEL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE FONTE CERTIFICADA **FSC**. O PRODUTO DEVERÁ CONTER, NA CONTRACAPA, AS	R$ 52,90	R$ 95.220,00

				INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, BEM COMO O FORMATO E A QUANTIDADE DE FOLHAS. A ARTE FINAL SERÁ ELABORADA PELO FORNECEDOR, OBSERVANDO O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA, E DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO, NÃO SENDO AUTORIZADA A PRODUÇÃO SEM A DEVIDA APROVAÇÃO DA ARTE FINAL.		
2	3	UND.	1.800	**CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO PESONALIZADO**, COM PAUTA, COSTURADO, **CAPA E CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA** COM IMPRESSÃO EM 4 X 4 CORES, CONFORME LAMINAÇÃO MODO DE BOPP BRILHO, GRAMATURA DE 600 G/M², COM **48 FOLHAS** INTERNAS NA COR BRANCA ALCALINA EM PAPEL OFFSET DE 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 200 X 275 MM. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, BEM COMO O FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS. A ARTE FINAL SERÁ ELABORADA PELO FORNECEDOR, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA, E DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO DOS MATERIAIS. NENHUM MATERIAL PODERÁ SER PRODUZIDO SEM A DEVIDA APROVAÇÃO DA ARTE FINAL.	R$ 11,57	R$ 20.826,00
2	4	UND.	1.800	**GIZÃO DE CERA TRIANGULAR**: ESTOJO COM **12 CORES VARIADAS**, TIPO ESTACA, CARGAS INERTES, PIGMENTOS E CORANTES NÃO TÓXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES	R$ 9,21	R$ 16.578,00

				À LUZ. COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, DEVE SER MACIO, POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA E PESO MÍNIMO DE 95GR. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.		
2	5	UND.	1.800	**LÁPIS DE COR BIG/JUMBO COM 12 CORES**, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 9 MM, COM FORMATO TRIANGULAR, CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO CARGAS, PIGMENTOS E AGLUTINANTES, COM MINA DE, NO MÍNIMO, 4 MM DE DIÂMETRO, ISENTA DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS. DEVERÁ APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA, DE MODO A EVITAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO E UTILIZAÇÃO. AS CORES DEVERÃO SER VIVAS, DISTINTAS ENTRE SI, COM PIGMENTAÇÃO UNIFORME, EXCELENTE COBERTURA E RESISTÊNCIA À LUZ. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, ACOMPANHADA DE 01 (UM) APONTADOR COMPATÍVEL COM O TAMANHO E FORMATO DO LÁPIS. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	R$ 18,89	R$ 34.002,00
2	6	UND.	3.600	**LÁPIS HB GRAFITE BIG/JUMBO TRIANGULAR**, CORPO PRETO, COM MINA DE 4 MM, GRAFITE 2/HB, CÓDIGO DE BARRAS INDIVIDUAL, COMPOSIÇÃO DE RESINA E PIGMENTOS ATÓXICOS. FORMATO TRIANGULAR, INDICADO PARA A FASE DE ALFABETIZAÇÃO, COM LARGURA DE 10 MM E COMPRIMENTO DE 150 MM. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	R$ 1,30	R$ 4.680,00

2	7	UND.	1.800	**MASSA DE MODELAR**, ESTOJO COM **12 CORES** COM PESO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE - NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	R$ 6,58	R$ 11.844,00
2	8	UND.	1.800	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO PERSONALIZADA,** COM ABAS, ELÁSTICO PARA FECHAMENTO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 265 × 355 × 55 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, RESISTENTE E ADEQUADO AO USO ESCOLAR, COM ESPESSURA DE 0,40 MM. COR BRANCO TRANSLÚCIDO, COM VINCOS NAS DOBRAS QUE PERMITAM A EXPANSÃO DA CAPACIDADE DA PASTA. DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E COM TERMINAL PLÁSTICO, ADEQUADO AO FECHAMENTO E À MANUTENÇÃO DA PASTA FECHADA DURANTE O USO. A FACE FRONTAL DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM ARTE ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, CONFORME ORIENTAÇÕES E ELEMENTOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVENDO SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO. A IMPRESSÃO DEVERÁ APRESENTAR BOA DEFINIÇÃO, LEGIBILIDADE, ADERÊNCIA E DURABILIDADE, UTILIZANDO TINTAS ATÓXICAS	R$ 13,56	R$ 24.408,00

				ADEQUADAS AO USO ESCOLAR E PROCESSO DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM O MATERIAL. **NO VERSO DEVERÃO CONSTAR O NOME E O CNPJ DO FABRICANTE E A INSCRIÇÃO "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA"**. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO INMETRO APLICÁVEL A ARTIGOS ESCOLARES, INCLUSIVE QUANTO À CERTIFICAÇÃO, AO REGISTRO E AO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE, QUANDO EXIGIDOS.		
LOTE 02 - 1.800 KITS - COMPOSTO POR: <u>02 UNIDADES DO ITEM 06</u> – LÁPIS HB GRAFITE BIG/JUMBO E OS DEMAIS ITENS 01 UNIDADE DE CADA ITEM – VALOR ESTIMADO TOTAL						**R$ 267.408,00**
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**DISCRIMINAÇÃO DO ITEM**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**PREÇO MÁXIMO TOTAL**
KIT 03 – ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR – 1º AO 5º ANO E ALUNOS DE CLASSES ESPECIAIS						
3	1	UND.	4.800	**AGENDA DO ALUNO / COMUNICAÇÃO PAIS:** SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL NA CAPA E NAS PÁGINAS DE USO DIÁRIO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM × 200 MM, MIOLO COMPOSTO POR 374 PÁGINAS, ORGANIZADO COM UM DIA POR PÁGINA, CONTENDO O CAMPO "DATA" PARA PREENCHIMENTO MANUAL E QUADRINHOS CORRESPONDENTES AOS DIAS DA SEMANA, DE DOMINGO A SÁBADO, SEM INDICAÇÃO PRÉ-IMPRESSA DE DATAS OU MESES. MIOLO IMPRESSO EM PRETO E BRANCO, EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M². ACABAMENTO EM ESPIRAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPA E CONTRACAPA DURAS, REVESTIDAS COM PAPEL COUCHÊ DE 150 G/M², COM LAMINAÇÃO PROTETORA E	R$ 33,25	R$ 159.600,00

				IMPRESSÃO COLORIDA EM CROMIA NAS FACES EXTERNAS. GUARDA INTERNA EM PAPEL OFFSET DE 120 G/M². FECHAMENTO POR ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS DE FIXAÇÃO, APLICADO NA CONTRACAPA. BOLSA CANGURU PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM COMPARTIMENTOS NA FRENTE E NO VERSO, POSICIONADA NO INÍCIO DA AGENDA. NAS PÁGINAS INTRODUTÓRIAS DEVERÃO CONSTAR: PÁGINA 1 – DADOS PESSOAIS; PÁGINA 2 – CALENDÁRIO 2027; PÁGINA 3 – CALENDÁRIO 2028. A ARTE FINAL SERÁ ELABORADA PELO FORNECEDOR, OBSERVANDO O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA, E DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO FORMAL PRÉVIA DA SECRETARIA ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO, SENDO VEDADA A FABRICAÇÃO SEM A APROVAÇÃO POR ESCRITO DA ARTE FINAL.		
3	2	UND.	4.800	**APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO**, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE E ADEQUADO À FINALIDADE DO PRODUTO, COM CORPO EM COR USUAL DE MERCADO E DEPÓSITO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS ACONDICIONADOS, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIRMEMENTE FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO E FURO COMPATÍVEL COM LÁPIS GRAFITE E DE COR DE USO ESCOLAR. DIMENSÕES EXTERNAS DE REFERÊNCIA DE 18 MM × 26 MM × 61 MM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 2 MM (DOIS MILÍMETROS) PARA MAIS OU PARA MENOS APENAS NAS TRÊS DIMENSÕES EXTERNAS. ESPESSURA DA PAREDE DO PLÁSTICO DE, NO MÍNIMO, 1	R$ 4,68	R$ 22.464,00

				MM. ACABAMENTO SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA E O FUNCIONAMENTO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO INMETRO APLICÁVEL AOS ARTIGOS ESCOLARES, INCLUSIVE QUANTO À CERTIFICAÇÃO E AO REGISTRO, QUANDO EXIGÍVEIS.		
3	3	UND.	4.800	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA,**BORRACHA NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 43 MM × 22 MM × 12 MM. ADEQUADA À REMOÇÃO DE TRAÇOS DE GRAFITE, SEM DANIFICAR OU MANCHAR SIGNIFICATIVAMENTE O PAPEL QUANDO UTILIZADA ADEQUADAMENTE. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, COR A DEFINIR, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO INMETRO APLICÁVEL AOS ARTIGOS ESCOLARES, INCLUSIVE QUANTO À CERTIFICAÇÃO E AO REGISTRO, QUANDO EXIGÍVEIS.	R$ 3,86	R$ 18.528,00
3	4	UND.	4.800	**CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO**, SEM MARGEM, **CAPA E CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA** COM IMPRESSÃO EM 4 X 4 CORES, CONFORME LAMINAÇÃO MODO DE BOPP BRILHO, GRAMATURA DE 600 G/M², COM **MÍNIMO DE 48 FOLHAS** INTERNAS NA COR BRANCA ALCALINA EM PAPEL OFF-SET DE 63 G/M², ACABAMENTO EM ESPIRAL COMPOSTO DE ARAME GALVANIZADO, FORMATO MÍNIMO DE 200 X 275 MM, SEM PAPEL DE SEDA ENTRE AS FOLHAS. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONTENDO	R$ 13,70	R$ 65.760,00

				NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, BEM COMO O FORMATO E A QUANTIDADE DE FOLHAS. A ARTE FINAL SERÁ ELABORADA PELO FORNECEDOR, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA, E DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO DOS MATERIAIS. NENHUM MATERIAL PODERÁ SER PRODUZIDO SEM A DEVIDA APROVAÇÃO DA ARTE FINAL.		
3	5	UND.	19.200	**CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO PERSONALIZADO**, COM PAUTA, COSTURADO, **CAPA E CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA** COM IMPRESSÃO EM 4 X 4 CORES, CONFORME LAMINAÇÃO MODO DE BOPP BRILHO, GRAMATURA DE 600 G/M², COM **48 FOLHAS INTERNAS** NA COR BRANCA ALCALINA EM PAPEL OFFSET DE 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 200 X 275 MM. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, BEM COMO O FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS. A ARTE FINAL SERÁ ELABORADA PELO FORNECEDOR, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA, E DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO DOS MATERIAIS. NENHUM MATERIAL PODERÁ SER PRODUZIDO SEM A DEVIDA APROVAÇÃO DA ARTE FINAL.	R$ 11,57	R$ 222.144,00

3	6	UND.	9.600	**CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO PERSONALIZADO**, COM PAUTA, COSTURADO, CAPA E CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM 4 X 4 CORES, CONFORME LAMINAÇÃO MODO DE BOPP BRILHO, GRAMATURA DE 600 G/M², COM **96 FOLHAS INTERNAS** NA COR BRANCA ALCALINA EM PAPEL OFFSET DE 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 200 X 275 MM. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, BEM COMO O FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS. A ARTE FINAL SERÁ ELABORADA PELO FORNECEDOR, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA, E DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO DOS MATERIAIS. NENHUM MATERIAL PODERÁ SER PRODUZIDO SEM A DEVIDA APROVAÇÃO DA ARTE FINAL.	R$ 16,20	R$ 155.520,00
3	7	UND.	4.800	**CANETA HIDROGRÁFICA** – CONJUNTO CONTENDO 12 CANETAS GRANDES DE CORES DIFERENTES, ESCRITA FINA, COM SISTEMA QUE PROTEGE A PONTA CONTRA IMPACTOS (VAI-VEM), GARANTINDO A DURABILIDADE, TINTA LAVÁVEL, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COM CORES BEM DEFINIDAS E BOA COBERTURA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E TRAZER A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R$ 13,38	R$ 64.224,00

3	8	UND.	4.800	**COLA BRANCA 110 G**, PARA USO ESCOLAR, COM ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. COLA 100% LAVÁVEL, MESMO DEPOIS DE SECA, COM BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS. FÓRMULA À BASE DE ÁGUA E PVA. NÃO TÓXICA, NÃO CONTÉM SOLVENTES NEM PVC. PONTEIRA TWIST-OFF, QUE PERMITE APLICAÇÕES MAIS FÁCEIS E PRECISAS. DIMENSÕES: 15 X 6 X 3 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	R$ 4,50	R$ 21.600,00
3	9	UND.	4.800	**GIZÃO DE CERA TRIANGULAR**: ESTOJO COM **12 CORES VARIADAS**, TIPO ESTACA, CARGAS INERTES, PIGMENTOS E CORANTES NÃO TÓXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES À LUZ. COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, DEVE SER MACIO, POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA E PESO MÍNIMO DE 95GR. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	R$ 9,21	R$ 44.208,00
3	10	UND.	4.800	**LÁPIS DE COR, 12 CORES**, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM DE COMPRIMENTO E 6,5 MM DE DIÂMETRO, FORMATO TRIANGULAR, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO CARGAS INERTES, MATERIAL CERÂMICO E PIGMENTOS, COM MINA COLORIDA DE, NO MÍNIMO, 4 MM DE DIÂMETRO, ISENTA DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS. DEVERÁ APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA, DE MODO A EVITAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO E UTILIZAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, EM	R$ 22,80	R$ 109.440,00

				CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, COM PIGMENTAÇÃO UNIFORME, EXCELENTECOBERTURA E RESISTÊNCIA À LUZ, ACOMPANHADO DE 01 (UM) APONTADOR COMPATÍVEL COM O PRODUTO. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.		
3	11	UND.	19.200	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA – Nº 02, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO**, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO NO MÍNIMO 170 MM DE COMPRIMENTO, 6,5 MM DE DIÂMETRO E MINA DE 2,0 MM, COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA E RESISTENTE, DE MODO A NÃO QUEBRAR DURANTE O APONTAMENTO. O LÁPIS DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E FSC.	R$ 1,07	R$ 20.544,00
3	12	UND.	4.800	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO PERSONALIZADA,** COM ABAS, ELÁSTICO PARA FECHAMENTO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 265 × 355 × 55 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, RESISTENTE E ADEQUADO AO USO ESCOLAR, COM ESPESSURA DE 0,40 MM. COR BRANCO TRANSLÚCIDO, COM VINCOS NAS DOBRAS QUE PERMITAM A EXPANSÃO DA CAPACIDADE DA PASTA. DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E COM TERMINAL PLÁSTICO, ADEQUADO AO FECHAMENTO E À MANUTENÇÃO DA PASTA FECHADA DURANTE O USO. A FACE FRONTAL DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM ARTE ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, CONFORME ORIENTAÇÕES E ELEMENTOS FORNECIDOS PELA	R$ 13,56	R$ 65.088,00

				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVENDO SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO. A IMPRESSÃO DEVERÁ APRESENTAR BOA DEFINIÇÃO, LEGIBILIDADE, ADERÊNCIA E DURABILIDADE, UTILIZANDO TINTAS ATÓXICAS ADEQUADAS AO USO ESCOLAR E PROCESSO DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM O MATERIAL. **NO VERSO DEVERÃO CONSTAR O NOME E O CNPJ DO FABRICANTE E A INSCRIÇÃO "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA"**. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO INMETRO APLICÁVEL A ARTIGOS ESCOLARES, INCLUSIVE QUANTO À CERTIFICAÇÃO, AO REGISTRO E AO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE, QUANDO EXIGIDOS.		
3	13	UND.	4.800	**RÉGUA ESCOLAR DE 30 CM COM RECURSO DE AUXÍLIO À LEITURA**: CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO ESCOLAR. DEVERÁ POSSUIR RECURSO INTEGRADO DE AUXÍLIO VISUAL QUE PERMITA ACOMPANHAR E DESTACAR UMA LINHA DE TEXTO DURANTE A LEITURA, POR MEIO DE CANAL TRANSPARENTE. O CORPO DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO QUE ASSEGURE CONTRASTE VISUAL COM A ÁREA TRANSPARENTE DO GUIA DE LEITURA. DEVERÁ POSSUIR ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, COM NUMERAÇÃO LEGÍVEL E DURÁVEL. A ESPESSURA ESTRUTURAL DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 3,0 MM, VISANDO CONTRIBUIR PARA A RIGIDEZ E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À	R$ 7,04	R$ 33.792,00

				PORTARIA INMETRO Nº 423/2021 E ÀS DEMAIS DISPOSIÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS AOS ARTIGOS ESCOLARES, INCLUINDO A CERTIFICAÇÃO, O REGISTRO E O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE, QUANDO EXIGIDOS.		
3	14	UND.	4.800	**TESOURA ESCOLAR**, COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DE PONTA ARREDONDADA, CABO EM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E RESINA TERMOPLÁSTICA, COM CORTE PRECISO, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVERÃO POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. AS LÂMINAS DEVERÃO SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 130 MM. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	R$ 6,02	R$ 28.896,00
LOTE 03 - 4.800 KITS - COMPOSTO POR: <u>04 UNIDADES DO ITEM 5; 02 UNIDADES DO ITEM 6; 04 UNIDADES DO ITEM 11</u>E OS DEMAIS ITENS 01 UNIDADE DE CADA – VALOR ESTIMADO TOTAL						**R$ 1.031.808,00**
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**DISCRIMINAÇÃO DO ITEM**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**PREÇO MÁXIMO TOTAL**
KIT 04 – ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL – 1º AO 5º ANO						
4	1	UND.	1.000	**AGENDA DO ALUNO / COMUNICAÇÃO PAIS:** SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL NA CAPA E NAS PÁGINAS DE USO DIÁRIO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM × 200 MM, MIOLO COMPOSTO POR 374 PÁGINAS, ORGANIZADO COM UM DIA POR	R$ 33,25	R$ 33.250,00

				PÁGINA, CONTENDO O CAMPO "DATA" PARA PREENCHIMENTO MANUAL E QUADRINHOS CORRESPONDENTES AOS DIAS DA SEMANA, DE DOMINGO A SÁBADO, SEM INDICAÇÃO PRÉ-IMPRESSA DE DATAS OU MESES. MIOLO IMPRESSO EM PRETO E BRANCO, EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M². ACABAMENTO EM ESPIRAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPA E CONTRACAPA DURAS, REVESTIDAS COM PAPEL COUCHÊ DE 150 G/M², COM LAMINAÇÃO PROTETORA E IMPRESSÃO COLORIDA EM CROMIA NAS FACES EXTERNAS. GUARDA INTERNA EM PAPEL OFFSET DE 120 G/M². FECHAMENTO POR ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS DE FIXAÇÃO, APLICADO NA CONTRACAPA. BOLSA CANGURU PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM COMPARTIMENTOS NA FRENTE E NO VERSO, POSICIONADA NO INÍCIO DA AGENDA. NAS PÁGINAS INTRODUTÓRIAS DEVERÃO CONSTAR: PÁGINA 1 – DADOS PESSOAIS; PÁGINA 2 – CALENDÁRIO 2027; PÁGINA 3 – CALENDÁRIO 2028. A ARTE FINAL SERÁ ELABORADA PELO FORNECEDOR, OBSERVANDO O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA, E DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO FORMAL PRÉVIA DA SECRETARIA ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO, SENDO VEDADA A FABRICAÇÃO SEM A APROVAÇÃO POR ESCRITO DA ARTE FINAL.		
4	2	UND.	1.000	**APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO**, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE E ADEQUADO À FINALIDADE DO PRODUTO, COM CORPO EM COR USUAL DE MERCADO E DEPÓSITO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS	R$ 4,68	R$ 4.680,00

				ACONDICIONADOS, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIRMEMENTE FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO E FURO COMPATÍVEL COM LÁPIS GRAFITE E DE COR DE USO ESCOLAR. DIMENSÕES EXTERNAS DE REFERÊNCIA DE 18 MM × 26 MM × 61 MM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 2 MM (DOIS MILÍMETROS) PARA MAIS OU PARA MENOS APENAS NAS TRÊS DIMENSÕES EXTERNAS. ESPESSURA DA PAREDE DO PLÁSTICO DE, NO MÍNIMO, 1 MM. ACABAMENTO SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA E O FUNCIONAMENTO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO INMETRO APLICÁVEL AOS ARTIGOS ESCOLARES, INCLUSIVE QUANTO À CERTIFICAÇÃO E AO REGISTRO, QUANDO EXIGÍVEIS.		
4	3	UND.	1.000	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA,** BORRACHA NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 43 MM × 22 MM × 12 MM. ADEQUADA À REMOÇÃO DE TRAÇOS DE GRAFITE, SEM DANIFICAR OU MANCHAR SIGNIFICATIVAMENTE O PAPEL QUANDO UTILIZADA ADEQUADAMENTE. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, COR A DEFINIR, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO INMETRO APLICÁVEL AOS ARTIGOS ESCOLARES, INCLUSIVE QUANTO À CERTIFICAÇÃO E AO REGISTRO, QUANDO EXIGÍVEIS.	R$ 3,86	R$ 3.860,00
4	4	UND.	1.000	**CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO**, SEM MARGEM, **CAPA E CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA** COM IMPRESSÃO EM 4 X 4 CORES, CONFORME LAMINAÇÃO MODO DE BOPP BRILHO, GRAMATURA DE 600 G/M², COM **MÍNIMO DE 48**	R$ 13,70	R$ 13.700,00

				FOLHAS INTERNAS NA COR BRANCA ALCALINA EM PAPEL OFF-SET DE 63 G/M², ACABAMENTO EM ESPIRAL COMPOSTO DE ARAME GALVANIZADO, FORMATO MÍNIMO DE 200 X 275 MM, SEM PAPEL DE SEDA ENTRE AS FOLHAS. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, BEM COMO O FORMATO E A QUANTIDADE DE FOLHAS. A ARTE FINAL SERÁ ELABORADA PELO FORNECEDOR, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA, E DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO DOS MATERIAIS. NENHUM MATERIAL PODERÁ SER PRODUZIDO SEM A DEVIDA APROVAÇÃO DA ARTE FINAL.		
4	5	UND.	6.000	**CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO PERSONALIZADO**, COM PAUTA, COSTURADO, **CAPA E CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA** COM IMPRESSÃO EM 4 X 4 CORES, CONFORME LAMINAÇÃO MODO DE BOPP BRILHO, GRAMATURA DE 600 G/M², COM **48 FOLHAS INTERNAS** NA COR BRANCA ALCALINA EM PAPEL OFFSET DE 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 200 X 275 MM. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, BEM COMO O FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS. A ARTE FINAL SERÁ ELABORADA PELO FORNECEDOR, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA, E DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA	R$ 11,57	R$ 69.420,00

				DA SECRETARIA ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO DOS MATERIAIS. NENHUM MATERIAL PODERÁ SER PRODUZIDO SEM A DEVIDA APROVAÇÃO DA ARTE FINAL.		
4	6	UND.	4.000	**CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO PERSONALIZADO**, COM PAUTA, COSTURADO, CAPA E CONTRACAPA DURA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM 4 X 4 CORES, CONFORME LAMINAÇÃO MODO DE BOPP BRILHO, GRAMATURA DE 600 G/M², COM **96 FOLHAS INTERNAS** NA COR BRANCA ALCALINA EM PAPEL OFFSET DE 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 200 X 275 MM. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, BEM COMO O FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS. A ARTE FINAL SERÁ ELABORADA PELO FORNECEDOR, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA, E DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO DOS MATERIAIS. NENHUM MATERIAL PODERÁ SER PRODUZIDO SEM A DEVIDA APROVAÇÃO DA ARTE FINAL.	R$ 16,20	R$ 64.800,00
4	7	UND.	1.000	**CANETA HIDROGRÁFICA** – CONJUNTO CONTENDO 12 CANETAS GRANDES DE CORES DIFERENTES, ESCRITA FINA, COM SISTEMA QUE PROTEGE A PONTA CONTRA IMPACTOS (VAI-VEM), GARANTINDO A DURABILIDADE, TINTA LAVÁVEL, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COM CORES BEM DEFINIDAS E BOA COBERTURA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E TRAZER A MARCA DO FABRICANTE	R$ 13,38	R$ 13.380,00

				IMPRESSA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
4	8	UND.	1.000	**COLA BRANCA 110 G**, PARA USO ESCOLAR, COM ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. COLA 100% LAVÁVEL, MESMO DEPOIS DE SECA, COM BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS. FÓRMULA À BASE DE ÁGUA E PVA. NÃO TÓXICA, NÃO CONTÉM SOLVENTES NEM PVC. PONTEIRA TWIST-OFF, QUE PERMITE APLICAÇÕES MAIS FÁCEIS E PRECISAS. DIMENSÕES: 15 X 6 X 3 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	R$ 4,50	R$ 4.500,00
4	9	UND.	1.000	**GIZÃO DE CERA TRIANGULAR**: ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS, TIPO ESTACA, CARGAS INERTES, PIGMENTOS E CORANTES NÃO TÓXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ. COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, DEVE SER MACIO, POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA E PESO MÍNIMO DE 95GR. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	R$ 9,21	R$ 9.210,00
4	10	UND.	1.000	**LÁPIS DE COR, 12 CORES**, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM DE COMPRIMENTO E 6,5 MM DE DIÂMETRO, FORMATO TRIANGULAR, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO CARGAS INERTES, MATERIAL CERÂMICO E PIGMENTOS, COM MINA COLORIDA DE, NO MÍNIMO, 4 MM DE DIÂMETRO, ISENTA DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS. DEVERÁ APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA, DE MODO A EVITAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO E UTILIZAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, EM CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, COM PIGMENTAÇÃO UNIFORME, EXCELENTECOBERTURA E	R$ 22,80	R$ 22.800,00

				RESISTÊNCIA À LUZ, ACOMPANHADO DE 01 (UM) APONTADOR COMPATÍVEL COM O PRODUTO. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.		
4	11	UND.	8.000	**LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA – Nº 02, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO**, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO NO MÍNIMO 170 MM DE COMPRIMENTO, 6,5 MM DE DIÂMETRO E MINA DE 2,0 MM, COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA E RESISTENTE, DE MODO A NÃO QUEBRAR DURANTE O APONTAMENTO. O LÁPIS DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E FSC.	R$ 1,07	R$ 8.560,00
4	12	UND.	1.000	**PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO PERSONALIZADA,** COM ABAS, ELÁSTICO PARA FECHAMENTO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 265 × 355 × 55 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, RESISTENTE E ADEQUADO AO USO ESCOLAR, COM ESPESSURA DE 0,40 MM. COR BRANCO TRANSLÚCIDO, COM VINCOS NAS DOBRAS QUE PERMITAM A EXPANSÃO DA CAPACIDADE DA PASTA. DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E COM TERMINAL PLÁSTICO, ADEQUADO AO FECHAMENTO E À MANUTENÇÃO DA PASTA FECHADA DURANTE O USO. A FACE FRONTAL DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM ARTE ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, CONFORME ORIENTAÇÕES E ELEMENTOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVENDO SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA ANTES DO	R$ 13,56	R$ 13.560,00

				INÍCIO DA PRODUÇÃO. A IMPRESSÃO DEVERÁ APRESENTAR BOA DEFINIÇÃO, LEGIBILIDADE, ADERÊNCIA E DURABILIDADE, UTILIZANDO TINTAS ATÓXICAS ADEQUADAS AO USO ESCOLAR E PROCESSO DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM O MATERIAL. **NO VERSO DEVERÃO CONSTAR O NOME E O CNPJ DO FABRICANTE E A INSCRIÇÃO "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA"**. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO INMETRO APLICÁVEL A ARTIGOS ESCOLARES, INCLUSIVE QUANTO À CERTIFICAÇÃO, AO REGISTRO E AO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE, QUANDO EXIGIDOS.		
4	13	UND.	1.000	**RÉGUA ESCOLAR DE 30 CM COM RECURSO DE AUXÍLIO À LEITURA**: CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO ESCOLAR. DEVERÁ POSSUIR RECURSO INTEGRADO DE AUXÍLIO VISUAL QUE PERMITA ACOMPANHAR E DESTACAR UMA LINHA DE TEXTO DURANTE A LEITURA, POR MEIO DE CANAL TRANSPARENTE. O CORPO DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO QUE ASSEGURE CONTRASTE VISUAL COM A ÁREA TRANSPARENTE DO GUIA DE LEITURA. DEVERÁ POSSUIR ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, COM NUMERAÇÃO LEGÍVEL E DURÁVEL. A ESPESSURA ESTRUTURAL DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 3,0 MM, VISANDO CONTRIBUIR PARA A RIGIDEZ E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À PORTARIA INMETRO Nº 423/2021 E ÀS DEMAIS DISPOSIÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS AOS ARTIGOS ESCOLARES, INCLUINDO A CERTIFICAÇÃO, O REGISTRO E O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA	R$ 7,04	R$ 7.040,00

				CONFORMIDADE, QUANDO EXIGIDOS.		
4	14	UND.	1.000	**TESOURA ESCOLAR**, COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DE PONTA ARREDONDADA, CABO EM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E RESINA TERMOPLÁSTICA, COM CORTE PRECISO, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVERÃO POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. AS LÂMINAS DEVERÃO SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 130 MM. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	R$ 6,02	R$ 6.020,00
LOTE 04 - 1.000 KITS - COMPOSTO POR: 06 UNIDADES DO ITEM 5; 04 UNIDADES DO ITEM 6; 08 UNIDADES DO ITEM 11E OS DEMAIS ITENS 01 UNIDADE DE CADA – VALOR ESTIMADO TOTAL						**R$ 274.780,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 1.713.590,00**

6.2. Os kits deverão ser entregues **integralmente e individualizados**, considerando cada kit como unidade de fornecimento, contendo todos os itens e respectivas quantidades previstos em sua composição, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2.1.Não será admitida a entrega parcial dos kits, devendo cada kit solicitado ser entregue completo e individualizado, de forma que os materiais destinados a cada aluno estejam reunidos em sua respectiva unidade de fornecimento, não cabendo à Secretaria Municipal de Educação realizar posteriormente a separação ou a montagem dos kits.

6.2.2. Os produtos deverão ser entregues, descarregados e acondicionados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido na respectiva Nota de Empenho ou documento equivalente, cabendo à contratada realizar o transporte, a descarga e a acomodação dos materiais no local indicado pelo responsável pelo recebimento.

6.3. Os produtos deverão atender às garantias legais aplicáveis e, quando houver garantia comercial ou do fabricante, esta deverá ser observada pelo prazo e nas condições estabelecidas pelo respectivo fabricante, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela entrega de produtos em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

Não será exigida garantia de execução contratual, considerando as características do objeto e a análise de risco realizada pela Administração.

6.4. Quanto aos critérios de exequibilidade:

Para bens de consumo e serviços comuns, aplica-se o Decreto Municipal nº 113/2025, observando-se o art. 59 da Lei nº 14.133/2021. A apresentação de preço inferior a 50% do valor estimado constitui indício de inexequibilidade, a ser examinado mediante diligência e oportunidade de comprovação dos custos e da viabilidade da proposta, não implicando desclassificação automática.

6.5. Havendo indícios de inexequibilidade, a Administração promoverá diligência, na forma do art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 113/2025, para que o licitante demonstre a viabilidade do preço, mediante documentos pertinentes. A eventual desclassificação dependerá de decisão fundamentada e da observância das garantias procedimentais cabíveis.

6.6. Das normas técnicas e certificações

6.6.1. Os produtos deverão atender às normas técnicas e à regulamentação compulsória aplicáveis às respectivas categorias, conforme indicado no Quadro Técnico Complementar – Normas e Certificações dos Materiais Escolares – ANEXO C, que integra este Termo de Referência como anexo.

6.6.2. O Anexo C identifica os requisitos de conformidade aplicáveis a cada produto, incluindo as normas técnicas, as exigências de certificação compulsória do Inmetro e as exigências de certificação FSC expressamente previstas nos descritivos.

6.6.3. Os documentos de conformidade dos produtos, incluindo certificados, registros e demais documentos comprobatórios indicados no Anexo C, não constituem requisitos de habilitação do licitante e não deverão ser exigidos nessa fase do certame.

6.6.4. A documentação de conformidade deverá ser apresentada exclusivamente pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no respectivo lote, juntamente com a amostra do kit correspondente, no prazo estabelecido no item 12 deste Termo de Referência, para análise na etapa de aceitação da proposta.

6.6.5. A documentação será analisada em conjunto com a respectiva amostra, para verificar a correspondência entre o produto ofertado, o modelo certificado, quando aplicável, e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

6.6.6. A ausência de documento expressamente exigido ou a comprovação de que o produto não atende aos requisitos de conformidade aplicáveis poderá resultar na rejeição da amostra e na consequente desclassificação da proposta do respectivo lote, mediante decisão devidamente motivada.

7. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

a. Após o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente pela contratada, os kits deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da autorização de fornecimento.

b. As entregas serão realizadas nos endereços das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino relacionados no **Anexo A – Relação dos Locais de Entrega**, parte integrante deste Termo de Referência.

c. O local e os quantitativos dos kits a serem entregues em cada solicitação serão informados à contratada na respectiva Nota de Empenho ou documento equivalente, conforme a necessidade e o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a. A dotação a ser utilizada por determinação da secretaria competente cumpre o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

b. Fica determinado o termo de empenho como o instrumento hábil a conter a devida dotação, a qual será efetuada o pagamento referente a este processo.

c. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

9. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

9.1. Entregar os kits no prazo estabelecido neste Termo de Referência e na respectiva autorização de fornecimento, ficando sujeita às penalidades previstas no edital e na legislação aplicável em caso de atraso injustificado.

9.2. Entregar cada kit completo, observando integralmente sua composição, os quantitativos e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida a entrega parcial de qualquer kit.

9.3. Acondicionar os kits em embalagens apropriadas e individualizadas, resistentes e adequadas ao transporte e armazenamento, de forma a preservar a integridade e a qualidade dos produtos.

9.4. Nas embalagens dos kits, fazer constar, de forma legível, a identificação do número e da denominação do kit, bem como a relação dos produtos que o compõem, quando aplicável, de modo a facilitar a conferência e a distribuição dos materiais.

9.5. Substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, com a proposta apresentada, ou que apresentem defeitos, avarias, imperfeições ou qualquer outra desconformidade.

9.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos kits até os locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, adotando todas as medidas necessárias para garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso e conservação.

9.7. Em caso de dano, avaria, perda ou extravio dos produtos durante o transporte, providenciar sua substituição ou reposição, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rolândia.

9.8. Responsabilizar-se integralmente por perdas e danos que venha a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, própria ou de seus prepostos, durante a execução do fornecimento, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais e legais.

9.9. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não havendo qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o Município de Rolândia.

9.10. Atender integralmente às especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta apresentada e nos demais documentos que integram a contratação.

9.11. Assegurar que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, inclusive, quando pertinentes, às normas da ABNT, INMETRO, ANVISA e demais órgãos competentes.

9.12. Consultar previamente seus fornecedores e planejar sua cadeia de fornecimento de modo a assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos, não sendo aceita a alegação de atraso decorrente do descumprimento de prazo por fabricante, distribuidor, transportadora ou qualquer outro fornecedor da adjudicatária.

9.13. Submeter-se à fiscalização e ao acompanhamento da Administração, permitindo o acesso e a conferência dos produtos e demais procedimentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

9.14. A existência e a atuação da fiscalização da Administração não restringem nem excluem a responsabilidade integral da adjudicatária quanto à qualidade, quantidade, integridade e regularidade dos produtos fornecidos e às consequências decorrentes de sua execução.

9.15. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e, quando houver contratação, durante a execução do respectivo instrumento, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Ocorrendo qualquer irregularidade em sua situação de habilitação ou regularidade, a Administração poderá notificá-la para que proceda à devida regularização no prazo estabelecido, sem prejuízo da instauração do processo administrativo cabível e da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e nos demais instrumentos da contratação, quando for o caso.

9.15.1. O não atendimento à notificação ou a manutenção da irregularidade poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a extinção da contratação, quando presentes os pressupostos legais, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

9.16. Cumprir as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de praticar atos lesivos contra a Administração Pública, direta ou indiretamente, durante a execução da contratação.

9.17. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, especialmente aqueles relacionados ao fornecimento, transporte ou entrega dos kits.

9.18. Responsabilizar-se pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos, observando as garantias legais aplicáveis e, quando houver, os prazos e condições da garantia comercial ou do fabricante, providenciando, quando cabível, a substituição dos produtos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades.

9.19. Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento hábil de formalização da contratação e demais documentos integrantes do procedimento.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Promover o pagamento de acordo com o Instrumento hábil de formalização da contratação pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a à correta execução do fornecimento, especialmente quanto aos locais e condições de entrega;
- Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.

11. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, observados os quantitativos e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no instrumento hábil de formalização da contratação.
- Os produtos deverão ser entregues no local indicado na respectiva requisição ou autorização de fornecimento, desde que devidamente preenchida e emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
- Cada solicitação poderá contemplar a quantidades de kits necessária à demanda da Administração, sendo que cada kit solicitado deverá ser entregue completo e individualizado, de acordo com sua composição, quantitativos e especificações estabelecidos no Termo de Referência. Não será admitida a solicitação ou a entrega parcial dos itens que compõem um mesmo kit.
- O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da respectiva autorização de fornecimento pela detentora da Ata ou contratada, conforme o caso.
- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens próprias e adequadas para cada material, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento.
- Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- A verificação da conformidade quantitativa e qualitativa será realizada no ato da entrega, sem prejuízo de verificações posteriores. Estando os produtos em conformidade, será realizado o recebimento definitivo, mediante o respectivo atesto na Nota Fiscal ou documento equivalente.
- Quando uma entrega contiver mais de um kit e apenas parte deles apresentar desconformidade, poderão ser recebidos os kits que estiverem integralmente de acordo com as especificações deste Termo de Referência. A desconformidade de qualquer produto que componha determinado kit implicará a rejeição do kit como um todo**.**
- Os kits ou produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no edital ou na proposta apresentada serão rejeitados, total ou parcialmente, conforme o caso, sem qualquer ônus para o Município.
- Os kits ou produtos rejeitados deverão ser substituídos pela detentora da Ata ou contratada, conforme o caso, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**,** contado da solicitação da

Administração, sob pena de caracterização de atraso no fornecimento e aplicação das medidas cabíveis.

- Quando a recusa for parcial, os kits que estiverem integralmente em conformidade poderão ser recebidos e aceitos. Nessa hipótese, a detentora da Ata ou contratada deverá providenciar a substituição da Nota Fiscal no prazo de **1 (um) a 3 (três) dias úteis**, contado da comunicação da Administração, de modo que o documento fiscal corresponda aos produtos efetivamente recebidos e aceitos.
- Em caso de divergência entre o especificado no edital, neste Termo de Referência e a proposta apresentada, prevalecerão as disposições estabelecidas no edital e seus anexos.
- Independentemente da aceitação no momento do recebimento, a detentora da Ata ou contratada garantirá a qualidade dos produtos fornecidos, observando as garantias legais aplicáveis e, quando houver, a garantia estabelecida pelo fabricante, obrigando-se a substituir ou reparar, conforme o caso, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades.
- Caso a detentora da Ata ou contratada atrase a entrega ou se recuse a realizar a substituição dos produtos rejeitados, ficará sujeita às sanções administrativas previstas na legislação, no edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento hábil de formalização da contratação, conforme o caso.
- O material substituído será submetido ao mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- Caberá à detentora da Ata ou contratada arcar com todos os custos diretos e indiretos decorrentes da substituição dos produtos, inclusive despesas com embalagem, transporte, frete e seguro.
- Todos os produtos que compõem os kits deverão estar de acordo com os respectivos descritivos, especificações e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
- O Município de Rolândia poderá recusar os produtos entregues quando não estiverem de acordo com as especificações técnicas, composição, quantitativos, condições de acondicionamento ou demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
- As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração, observados os quantitativos máximos registrados e as condições estabelecidas no edital e na respectiva Ata. A existência de preços registrados não obrigará o Município de Rolândia a contratar os quantitativos registrados, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Caberá à detentora da Ata ou contratada observar todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento hábil de formalização da contratação.

12. **DA AMOSTRA**

12.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, em cada lote, deverá apresentar 01 (uma) amostra do kit completo correspondente ao respectivo lote, contendo todos os produtos que

integram sua composição, conforme especificações, características, quantidades e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se:

- Lote 01 – Kit 01 – Educação Infantil – Creche (0, 1, 2 e 3): 01 (uma) amostra do kit completo;
- Lote 02 – Kit 02 – Educação Infantil – Pré-Escola (4 e 5): 01 (uma) amostra do kit completo;
- Lote 03 – Kit 03 – Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e alunos deClasses Especiais: 01 (uma) amostra do kit completo;
- Lote 04 – Kit 04 – Ensino Fundamental em período integral – 1º ao 5º ano: 01 (uma) amostra do kit completo.

A apresentação da amostra será exigida somente em relação ao(s) lote(s) em que o licitante estiver provisoriamente classificado em primeiro lugar, não sendo necessária a apresentação dos demais kits.

12.2. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar a(s) amostra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação formal, devendo cada amostra corresponder ao kit ofertado para o respectivo lote e atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não apresente as amostras dentro do prazo estabelecido, sua proposta será desclassificada, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante, observada a ordem de classificação, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

12.4. As amostras serão avaliadas por comissão composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rolândia:

a) Rosimeiri de Faria Baviloni Adas – Matrícula nº 18961;

b) Ariane de Paula Souto – Matrícula nº 337283-9;

c) LoreaneStefanon – Matrícula nº 32966-5;

d) Natália Ipojuca da Silva – Matrícula nº 337197-2;

e) Silvana de Fátima de Marco Negrão – Matrícula nº 33172-4

12.5. A comissão responsável terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para realizar a avaliação das amostras e emitir o respectivo relatório de análise.

12.6. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Rolândia, situada na Rua Soshishi Sasaki, nº 804, Parque Industrial Roland, saída para São Martinho, Rolândia/PR, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.7. A entrega das amostras deverá ocorrer no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

12.8. Será assegurada aos licitantes interessados a possibilidade de acompanhar a entrega e a análise das amostras, mediante comunicação prévia à Secretaria Municipal de Educação, para que seja providenciado espaço físico adequado.

12.9. A avaliação das amostras será realizada de forma técnica e objetiva, considerando, conforme aplicável a cada produto, as especificações técnicas, dimensões, materiais utilizados, acabamento, qualidade, resistência, funcionalidade, usabilidade, adequação ao uso escolar, quantidade de folhas, tipo de encadernação, impressão, personalização e demais características expressamente previstas

neste Termo de Referência e em seus anexos, inclusive os requisitos técnicos e de conformidade indicados no Anexo C, quando aplicáveis.

12.9.1. A análise será realizada individualmente para cada produto que compõe o respectivo kit, considerando os critérios e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. A aprovação da amostra dependerá da conformidade de todos os produtos que integram o lote, não sendo admitida a aprovação parcial do kit. O não atendimento, por qualquer dos produtos que o compõem, de requisito técnico, característica, dimensão, quantidade ou outra condição expressamente estabelecida neste Termo de Referência implicará a reprovação do respectivo lote.

12.9.2. A comissão registrará, na ficha individual do Anexo B, para cada produto, marca/modelo, requisito editalício, método de conferência, resultado objetivo, evidência e motivação de eventual reprovação, sem criar exigências não previstas no edital.

12.10. A documentação técnica e de conformidade exigida para cada produto, conforme especificado neste Termo de Referência e no Anexo C – Quadro Técnico Complementar: Normas e Certificações dos Materiais Escolares, deverá ser apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no respectivo lote, juntamente com a amostra do kit correspondente, no prazo estabelecido para sua apresentação.

12.11. As amostras deverão ser identificadas de forma a possibilitar sua correta vinculação à proposta apresentada, devendo cada produto que compõe o respectivo kit possuir etiqueta ou identificação equivalente, contendo, no mínimo, o número do Pregão, nome empresarial da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone e/ou outro meio de contato, número do Lote e número do Item.

12.12. A etiqueta de identificação não deverá ser afixada de modo a ocultar ou prejudicar as informações originais do fabricante, marca, modelo, especificações técnicas ou outras informações relevantes constantes no produto ou em sua embalagem.

12.13. As embalagens das amostras deverão ser entregues íntegras, lacradas, adequadas ao produto e em condições que permitam sua análise, não sendo admitidas, no momento da entrega, amostras que apresentem danos, avarias, deformações, sinais de uso, embalagens violadas ou outras condições que comprometam a avaliação de suas características ou sua utilização. A abertura das embalagens para fins de análise será realizada exclusivamente pela comissão responsável pela avaliação das amostras**.**

12.14. Nos produtos personalizados, a amostra deverá permitir a avaliação das características técnicas, dimensões, materiais, acabamento, qualidade, resistência e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. Quando a personalização gráfica depender de arte final a ser desenvolvida posteriormente, não será exigida sua reprodução integral na amostra, desde que seja possível verificar as demais características exigidas para o produto.

12.15. A ausência da arte final nas amostras não constituirá motivo de reprovação, desde que atendidas as demais especificações aplicáveis. As cores, inscrições obrigatórias e demais características de personalização expressamente definidas neste Termo de Referência deverão ser observadas, quando aplicáveis. A arte final definitiva será elaborada pelo fornecedor, conforme as orientações e referências fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Rolândia, e deverá ser submetida à aprovação prévia da Secretaria antes do início da produção definitiva.

12.16. Quando o descritivo indicar expressamente dimensões aproximadas, será admitida variação em relação às medidas de referência, desde que compatível com a especificação do produto e que não comprometa sua funcionalidade, utilização e adequação ao uso escolar. Não será admitida tolerância em relação às dimensões estabelecidas como mínimas ou máximas, nem em relação às medidas fixadas sem indicação de aproximação.

12.17. Caso a amostra seja rejeitada, a licitante poderá apresentar manifestação técnica sobre o resultado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme o instrumento convocatório. Essa manifestação constitui etapa de esclarecimento e reavaliação técnica, não substitui nem restringe o direito de recurso administrativo, cuja oportunidade e prazos observarão o art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e o edital.

12.17.1. As comunicações, notificações, convocações e manifestações relacionadas à apresentação, análise e eventual rejeição das amostras serão realizadas e formalizadas no processo administrativo, por meio do sistema 1Doc, sem prejuízo das comunicações realizadas pelo sistema eletrônico do Pregão, quando cabíveis, devendo todos os atos e documentos pertinentes ser juntados aos respectivos autos.

12.18. A rejeição da amostra deverá ser devidamente motivada, mediante relatório ou laudo de análise que indique, de forma objetiva, as características ou requisitos não atendidos, bem como, quando realizados, os testes ou verificações efetuadas.

12.19. Caso a amostra do primeiro licitante seja rejeitada ou não seja apresentada no prazo estabelecido, será convocado o próximo licitante, observada a ordem de classificação, para apresentação da amostra do respectivo kit completo e da documentação técnica e de conformidade exigida, quando aplicável, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da respectiva notificação, para apresentação, prosseguindo-se sucessivamente, nas mesmas condições, até que seja encontrada uma proposta cuja amostra e documentação atendam integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

12.20. O resultado da análise das amostras será divulgado nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, acompanhado da respectiva motivação.

12.21. As amostras apresentadas poderão ser manuseadas e, quando necessário à análise de suas características, submetidas aos procedimentos técnicos pertinentes pela comissão responsável, não gerando direito a ressarcimento ao licitante.

12.22. As amostras reprovadas ficarão disponíveis para retirada pelo respectivo licitante, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da divulgação do resultado da análise das amostras, mediante solicitação e agendamento junto à Secretaria Municipal de Educação. Decorrido esse prazo sem a retirada, a Administração adotará as providências administrativas cabíveis quanto à destinação da amostra, observada a legislação aplicável, sem direito a ressarcimento ao licitante.

12.23. A Administração deverá manter sob sua guarda a amostra aprovada, inclusive mediante registro fotográfico, durante o período em que se mostrar necessária para fins de comparação e verificação da conformidade dos produtos que vierem a ser fornecidos durante a execução da contratação. Após esse período, a amostra ficará disponível para retirada pelo licitante, mediante solicitação e agendamento junto à Secretaria Municipal de Educação, observado o procedimento definido pela Administração.

12.24.A conclusão da análise das amostras e a emissão dos respectivos relatórios integrarão o procedimento de julgamento das propostas, observando-se, para fins de prosseguimento do certame, o resultado da avaliação e as demais disposições estabelecidas no instrumento convocatório.

12.25. Todos os custos decorrentes da preparação, confecção, acondicionamento, transporte e entrega das amostras correrão por conta do licitante, não cabendo qualquer ressarcimento por parte do Município de Rolândia.

12.26. Os relatórios de análise das amostras deverão observar o modelo padronizado pelo Controle Interno, elaborado com base na Instrução de Procedimento nº 03/2022 – CPCI, aplicável às características dos kits escolares, mantendo-se os critérios objetivos de avaliação e os requisitos técnicos necessários à comprovação da conformidade dos produtos.

12.27. O modelo de relatório de avaliação das amostras integra este Termo de Referência, Anexo B, devendo ser utilizado pela comissão responsável para o registro das análises realizadas, dos critérios avaliados, dos resultados obtidos e da conclusão quanto à aprovação ou rejeição das amostras.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pelas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas, observados o devido processo legal, a tipificação, a proporcionalidade e o Decreto Municipal nº 505/2025, as sanções do art. 156 da mesma Lei:

I) Advertência, nas hipóteses legalmente previstas;

II) Multa, nos limites e condições definidos na Lei e neste instrumento;

III) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos, nos termos legais.

13.1.1. As sanções de advertência, impedimento e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, quando cabível, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

13.1.2. A advertência observará a hipótese prevista no art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, será aplicada ao responsável por infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei 14.133/21. Será aplicada nos seguintes casos:

I) Causar a inexecução parcial do contrato;

II) Causar inexecução parcial do contrato com grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III) Causar inexecução total do contrato;

IV) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

V) Não manter a proposta, salvo por motivo superveniente devidamente justificado;

VI) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado no prazo de validade da proposta;

VII) Provocar atraso injustificado na execução ou entrega do objeto da licitação;

VIII) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a execução do contrato;

IX) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X) Comportar-se de maneira inidônea ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI) Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar a licitação;

XII) Cometer atos lesivos previstos no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

I) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato após ser adjudicado;

II) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

III) Apresentar documentação falsa;

IV) Provocar atraso injustificado na execução do contrato;

V) Não manter a proposta;

VI) Fraudar ou falhar na execução do contrato;

VII) Comportar-se de modo inidôneo;

VIII) Cometer fraude fiscal.

13.3. O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e o descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

I) Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público ou a terceiro relacionado;

II) Financiar ou patrocinar a prática de atos ilícitos previstos na Lei;

III) Utilizar pessoa física ou jurídica interposta para ocultar interesses ou beneficiários dos atos ilícitos;

IV) No contexto de licitações e contratos:

IV.a) Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do certame;

IV.b) Impedir, perturbar ou fraudar qualquer ato do procedimento licitatório;

IV.c) Afastar ou tentar afastar licitante por meio de fraude ou oferecimento de vantagem;

IV.d) Fraudar licitação pública ou contrato decorrente;

IV.e) Criar pessoa jurídica irregular ou fraudulenta para participar de licitação;

IV.f) Obter vantagem indevida em modificações ou prorrogações de contratos;

IV.g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro de contratos com a administração pública;

V) Dificultar a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos públicos.

13.4. Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar, com garantia de ampla defesa e contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, informando as ocorrências ao Cadastro Unificado de Fornecedores.

13.5. A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é responsável por aplicar as penalidades previstas.

13.6. A extensão dos efeitos das sanções a terceiros ou a outras pessoas jurídicas somente ocorrerá nas hipóteses e mediante os procedimentos expressamente previstos em lei, inclusive quando cabível o art. 160 da Lei nº 14.133/2021, com contraditório, ampla defesa e análise jurídica prévia.

13.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará:

I) Proporcionalidade entre sanção, gravidade da infração e valor econômico da contratação;

II) Danos resultantes da infração;

III) Situação econômico-financeira do sancionado, considerando a capacidade de gerar receitas, em caso de multa;

IV) Reincidência;

V) Circunstâncias agravantes ou atenuantes da infração.

13.8. Nos casos não previstos no edital, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.9. Além das sanções administrativas, a responsabilização civil de pessoas jurídicas por atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, também será aplicada conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

13.10. Quaisquer penalidades serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

13.11. Todas as penalidades previstas neste instrumento serão aplicadas mediante prévia instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

14. DO PRAZO DE PAGAMENTO

a. A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.

b. A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.

c. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

d. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta deste termo.

e. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

f. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

g. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

h. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

a. Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência do presente Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, admitida à revisão no caso de desequilíbrio

da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

b. É vedada a detentora do Instrumento hábil de formalização da contratação, interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Instrumento hábil de formalização da contratação.

c. A Administração poderá revisar os preços registrados, nesta ata, a fim de verificar a vantajosidade, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução ou elevação dos preços praticados no mercado e poderão ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

d. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

e. Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

f. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

g. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

h. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

i. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, respeitadas as condições de prestação dos preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

j. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

k. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação desteInstrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

l. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

m. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

n. Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

16. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

a. É obrigações do Detentor do Instrumento hábil de formalização da contratação:

I. Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;

II. Custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, assim definido na Norma Tributária.

b. O Detentor do Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, permanecendo a detentora da Ata integralmente responsável pelo fornecimento dos kits e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas, sem prejuízo da utilização de serviços auxiliares de transporte e logística, sob sua exclusiva responsabilidade.

18. DA PRORROGAÇÃO

18.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021, observada a disciplina municipal aplicável, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

18.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, nos termos da legislação vigente, desde que atendidas as seguintes condições:

a. manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. necessidade administrativa devidamente justificada;

d. avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador e pelo órgão participante, quando for o caso.

18.3. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo, para mais ou para menos, em decorrência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado, nos termos do art. 82, §5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

18.3.1. Antes do transcurso do prazo anual, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser solicitado o reequilíbrio dos preços registrados, mediante apresentação de justificativa técnica e documentos comprobatórios, podendo resultar em revisão da Ata, aplicação de glosa, aditamento ou outras providências cabíveis.

18.4. O índice de reajuste de referência será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, salvo se houver outro índice mais apropriado indicado no Termo de Referência.

18.5. O reajustamento em sentido estrito observará a periodicidade mínima anual e a data-base prevista no edital e na legislação aplicável, utilizando-se o índice definido neste instrumento. A revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabível e devidamente comprovada, não está condicionada ao transcurso de 12 (doze) meses, devendo ser processada mediante requerimento fundamentado e decisão administrativa motivada, observada a legislação e a regulamentação municipal.

18.6. A ausência de manifestação tempestiva do fornecedor quanto ao reajuste será interpretada como concordância tácita com a manutenção dos preços registrados, sem prejuízo da possibilidade de posterior solicitação de revisão, desde que observados os requisitos legais.

18.7. A Administração poderá recusar o pedido de reajuste ou revisão dos preços registrados, mediante decisão motivada, especialmente nas hipóteses de perda da vantajosidade, inviabilidade orçamentária ou por razões de interesse público devidamente justificadas.

19. DA RESCISÃO

a. O Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:

I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

b) Quando o fornecedor não assinar o termo contratual no prazo estabelecido;

c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Instrumento hábil de formalização da contratação, nas hipóteses previstas na legislação vigente;

e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Instrumento hábil de formalização da contratação;

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado

g) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II. Pelo fornecedor:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 137, da lei 14.133/21.

20. DA GESTÃO DO CICLO DE VIDA E LOGÍSTICA REVERSA

a. A contratada deverá, na execução do objeto, adotar práticas adequadas de gestão do ciclo de vida dos produtos, observando, quando aplicável, a redução da geração de resíduos, a reutilização, a reciclagem e a destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento.
b. A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis ao objeto e implementar os procedimentos de logística reversa quando legalmente exigíveis ou tecnicamente aplicáveis aos produtos fornecidos, nos termos da Lei nº 12.305/2010 e demais regulamentações pertinentes, sem ônus adicional para a Administração.
c. Os custos decorrentes do cumprimento das obrigações ambientais e de logística reversa que sejam de responsabilidade da contratada deverão estar incluídos no preço contratado.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Valores para a proposta corrigida deverão ser lineares em todos os itens do lote.

b. Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações e aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos, admitindo-se características adicionais, desde que não comprometam a finalidade, a funcionalidade, a qualidade e a adequação do produto ao uso escolar.

c. A empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

d. Nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação fiscal, quando houver alguma restrição que impeça a contratação.

e. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê a lei 14.133/21.

Rolândia - PR, 11 de novembro do ano de 2026.

Servidor Solicitante:

Giuliana Angélica Brogiato
Agente Administrativo da Educação
(Assinado Digitalmente)

CONFIRMO e AUTORIZO A ABERTURA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Leise Márcia de Moraes Camargo
Secretária Municipal de Educação
(Assinado Digitalmente)

ANEXO A - RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed. Inf. e Ens. Fundamental
Av. Romário Martins, 800 - Centro - **CEP: 86.600-165** - Rolândia PR
Fone: 3906-1107
Email: escolaarthurdacostaesilva@rolandia.pr.gov.br

02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Inf. E Ens. Fundamental
Rua Salgado Filho, 455 - Centro - **CEP: 86.600-051** - Rolândia PR
Fone: 3906-1078
Email: escolavitoriofranklin@rolandia.pr.gov.br

03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Inf. E Ens. Fundamental
Rua José Lannes, s/nº - Conjunto Horácio Cabral –**CEP: 86.604-172 -** Rolândia PR
Fone: 3906-1098
Email: escolagarrastazumedici@rolandia.pr.gov.br

04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. E Ens. Fundamental
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jd. Teresópolis - CEP: 86.605-286 - Rolândia PR
Fone: (43) 3906-1091
Email: escolageraldachaves@rolandia.pr.gov.br

05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Inf. E Ens. Fundamental
Rua GuerinoVolpato, 754 - Distrito de São Martinho - **CEP: 86.609-000 -** Rolândia PR
Fone: 3240-1357
Email: escolaluizreal@rolandia.pr.gov.br

06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. E Ens. Fundamental
Rua AntonioCampaner, 255 - Conj. Res. Domingos Neves - **CEP: 86.604-600 -** Rolândia PR
Fone: 3906-1082
Email: escolamariadocarmo@rolandia.pr.gov.br

07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Inf. E Ens. Fundamental
Rua Joaquim Francisco, 40 - Conj. Res. Manoel Müller – **CEP: 86.601-024 -** Rolândia PR
Fone: 3906-1084
Email: escolamariateixeira@rolandia.pr.gov.br

08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. E Ens. Fundamental
Rua Alice Rocha, 250 - Jd. Santiago - **CEP: 86.606-046** - Rolândia PR
Fone: 3906-1081
Email: escolamonteirolobato@rolandia.pr.gov.br

09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. E Ens. Fundamental
Rua Guarani, 300 - Distrito de Nossa Srª Aparecida (Bartira) - **CEP: 86607-990 -** Rolândia PR
Fone: 3255-9048
Email: escolanossasenhora@rolandia.pr.gov.br

10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Inf. E Ens. Fundamental
Rua Nastúrcio, 435 - Jd. Novo Horizonte - **CEP: 86.604-486 -** Rolândia PR
Fone: 3906-1099
Email: escolaparigotdesouza@rolandia.pr.gov.br

11) Escola Municipal São Fernando – Ed. Inf. E Ens. Fundamental
Rua Francisco Ramos Pereira, 455 - Conj. Res. São Fernando –**CEP: 86.605-622 -** Rolândia PR
Fone: 3906-1094
Email: escolasaofernando@rolandia.pr.gov.br

12) Escola Municipal Prof. Sebastião Feltrin – Ed. Inf. E Ens. Fundamental
Rua Tapajós, 540 - Vila Oliveira - **CEP: 86604-068 -** Rolândia PR
Fone: 3906-1027
Email: escolasebastiaofeltrin@rolandia.pr.gov.br

13) Escola Municipal Prof. Fábio Nogaroto – Ed. Inf. E Ens. Fundamental
Rua Helmut Buch esquina com Rua Araponguinhas, no Conjunto Residencial Aida Nogueira - **CEP 86.602-458 -** Rolândia PR
Fone: 43 - 3906-1075
Email: escolafabionogaroto@rolandia.pr.gov.br

14) Escola Municipal Narciso Bouças Junior – Ed. Inf. E Ens. Fundamental
Avenida Japão, nº 619, Jardim Nobre, Rolândia. **CEP 86.602-509**
Fone: 43 - 3906-1073
Email: escolanarcisoboucas@rolandia.pr.gov.br

15) Centro Municipal de Educação Infantil São Josemaría Escrivá - Rolândia PR
Rua Alice Rocha, 90 - Jd. Santiago - **CEP:86.606-046** -
Fone: 3906-1080
Email: cmeisaojosemariaescriva@rolandia.pr.gov.br

16) Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Serpeloni
Rua Ceará, 67 - Distrito de São Martinho - Rolândia PR
CEP: 86609-000 - Fone: 3240-1331
Email: cmeipedroserpeloni@rolandia.pr.gov.br

17) Centro Municipal de Educação Infantil Rita Teodoro de Jesus
Avenida Guarani ao lado da escola Nossa Senhora Aparecida - Distrito de Nossa Senhora Aparecida - Rolândia-PR - **CEP: 86.607-000**
Fone: 3255-9050
Email: cmeiritateodoro@rolandia.pr.gov.br

18) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut Behrend
Rua Sebastião Canônico, nº 40 - Conj. Res. São Fernando - **CEP: 86.605-658 -** Rolândia PR
Fone: 3906-1103
Email: cmeihanshelmut@rolandia.pr.gov.br

19) Centro Municipal de Educação Infantil Marly do Nascimento Santos
Rua Crisântemos, nº 449 - Conj. Res. Parigot de Souza - **CEP: 86.604-176 -** Rolândia PR
Fone: 3906-
Email: cmeimarlydonascimento@rolandia.pr.gov.br

20) Centro Municipal de Educação Infantil São José
Rua Willie Davids, nº 1289 - Centro - **CEP: 86.600-276** - Rolândia PR
Fone: 3256-5681
Email: cmeisaojosemariaescriva@rolandia.pr.gov.br

21) Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns
Rua Maria Melen Adas, nº390 – Conj. São Fernando –CEP: **86.605-628** - Rolândia PR
Fone: 3906-1002
Email: cmeizildaarns@rolandia.pr.gov.br

22) Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Bertochi
Rua Sol nascente, nº15 – Jardim Nobre – CEP: **86.602-534 -** Rolândia PR
Fone: 3156-1131
Email: cmeiterezinhabertochi@rolandia.pr.gov.br

23) Centro Municipal de Educação Infantil DelermoPoppi
Rua José Makocsi, nº 335 – Jardim José Erdei – CEP: **86.606-0880 -** Rolândia PR
Fone: 3906-1065
Email: cmeidelermopoppi@rolandia.pr.gov.br

24) Centro Municipal de Educação Infantil Eliane Ferreira da Roza
Avenida Maria Biazzi Verri, nº 945 Parque Residencial José Perazolo, esquina com Maria Dorotéia Oliveira Mariani – CEP: **86.602-372 –** Rolândia PR
Fone: 99654-1713 – ramal 1063
Email: cmeielianeferreira@rolandia.pr.gov.br

25) Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Planalto (Previsão de Inauguração em nov. 2027)
Rua Gazelas esquina com a Rua Domingos Romanholo – Jardim Capricórnio – CEP 86.600-000 - Rolândia PR

26) Cidade da Educação – Secretaria Municipal de Educação de Rolândia
Rua: Soshishi Sasaki, 804 – Parque Industrial Roland - Saída para São Martinho - Rolândia - PR - Cep: 86.602-336

ANEXO B – MODELO DE LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS Nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Objeto: _____.

Lote: _____

Licitante: _____

CNPJ: _____

Data de entrega das amostras:____/_____/_____

Data da análise: ____/_____/_____

Responsável(is) pela análise: _____

2. RELATÓRIO

O presente laudo tem por finalidade registrar a análise técnica das amostras apresentadas pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no lote acima identificado, conforme as exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº _____/2026 e em seu Termo de Referência.

A análise foi realizada mediante comparação das amostras apresentadas com as especificações técnicas exigidas para os respectivos itens, considerando as características, os materiais, as dimensões, o acabamento, a funcionalidade, a qualidade e os demais requisitos aplicáveis a cada produto.

2.1. ITENS ANALISADOS

Para cada item, deverão ser registrados o descritivo correspondente, o resultado da avaliação e, quando necessário, as observações técnicas que fundamentam a conclusão.

Item	Descrição do item	Resultado
____	_____	( ) Aprovado ( ) Reprovado
____	_____	( ) Aprovado ( ) Reprovado
____	_____	( ) Aprovado ( ) Reprovado

2.2. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Inserir, quando pertinente, fotografias das amostras apresentadas, identificando os respectivos itens.

3. CONCLUSÃO DA ANÁLISE

3.1. Compatibilidade com o descritivo do edital

Registrar se as características dos produtos apresentados correspondem às especificações técnicas exigidas para cada item, apontando eventuais divergências identificadas.

3.2. Análise técnica e funcional

Registrar as constatações relativas aos materiais, às dimensões, ao acabamento, à funcionalidade, à qualidade e aos demais requisitos previstos no descritivo de cada item, conforme aplicável.

3.3. Fundamentação do resultado

Registrar os elementos técnicos que fundamentam a aprovação ou a reprovação de cada item, indicando objetivamente os requisitos atendidos ou não atendidos e as respectivas divergências em relação ao edital.

4. RESULTADO FINAL

Após a análise das amostras apresentadas, conclui-se que o lote avaliado está:

( )**APROVADO**

( )**REPROVADO**

Justificativa da conclusão, especialmente em caso de reprovação:

_____

_____

_____

Em caso de reprovação, deverão ser descritos de forma clara e individualizada os motivos técnicos, com indicação dos requisitos do edital não atendidos, de modo a fundamentar a decisão administrativa e permitir o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme as regras do procedimento licitatório.

A conclusão final do lote deverá observar os critérios de avaliação e as consequências previstas no edital e no Termo de Referência.

Rolândia-PR, ____ de _____ de 2026.

RESPONSÁVEL(IS) PELA ANÁLISE

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____

ANEXO C - QUADRO TÉCNICO COMPLEMENTAR: NORMAS E CERTIFICAÇÕES DOS MATERIAIS ESCOLARES

1. FINALIDADE

Este quadro tem por finalidade complementar as especificações dos materiais escolares constantes do Termo de Referência, identificando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis aos produtos, bem como os requisitos de certificação e os documentos necessários à verificação de sua conformidade.

As referências indicadas deverão ser observadas conforme a natureza e as características de cada produto, respeitando-se os requisitos estabelecidos nos respectivos descritivos, sem alteração de suas especificações.

2. QUADRO DE NORMAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES DO INMETRO

Produto	Lotes	Norma técnica / regulamentação aplicável	Exigência do Inmetro	Ficha técnica ou declaração do fabricante	Demais comprovações
Agenda do aluno/comunicação pais	01, 02, 03 e 04	Não foi estabelecida exigência de atendimento a norma ABNT específica para este item no Termo de Referência.	Não sujeita à certificação compulsória específica.	Sim. Informar os tipos e as gramaturas dos papéis: offset 63 g/m² (miolo), offset 120 g/m² (folhas de guarda) e couchê 150 g/m² (capa).	Amostra para conferência das características previstas no TR.
Apontador escolar com depósito	03 e 04	Portaria Inmetro nº 423/2021 e ABNT NBR 15236:2021, observados o enquadramento e os requisitos aplicáveis ao produto.	Certificação e registro compulsórios, quando o produto estiver abrangido pelo regulamento.	Não exigida.	Certificado e registro correspondentes ao modelo ofertado e amostra. Verificar a identificação da conformidade conforme as regras aplicáveis.
Borracha escolar com capa protetora	03 e 04	Portaria Inmetro nº 423/2021 e ABNT NBR 15236:2021, observados o	Certificação e registro compulsórios, quando o produto	Não exigida.	Certificado e registro correspondentes ao modelo ofertado e

		enquadramento e os requisitos aplicáveis ao produto.	estiver abrangido pelo regulamento.		amostra. Verificar a identificação da conformidade conforme as regras aplicáveis.
Caderno brochurão personalizado – 96 folhas	03 e 04	ABNT NBR 15733 – Cadernos escolares.	Não sujeito à certificação compulsória específica do Inmetro.	Sim. Informar o tipo e a gramatura do papel interno (offset branco alcalino 56 g/m²) e do material da capa e contracapa (600 g/m²).	Amostra para conferência das características previstas no TR e dos requisitos pertinentes à ABNT NBR 15733.
Caderno de desenho personalizado	03 e 04	ABNT NBR 15732 – Cadernos de cartografia e de desenho.	Não sujeito à certificação compulsória específica do Inmetro.	Sim. Informar o tipo e a gramatura do papel interno (offset branco alcalino 63 g/m²) e do material da capa e contracapa (600 g/m²).	Amostra para conferência das características previstas no TR e dos requisitos pertinentes à ABNT NBR 15732.
Caderno de linguagem brochurão personalizado – 48 folhas	02, 03 e 04	ABNT NBR 15733 – Cadernos escolares.	Não sujeito à certificação compulsória específica do Inmetro.	Sim. Informar o tipo e a gramatura do papel interno (offset branco alcalino 56 g/m²) e do material da capa e contracapa (600 g/m²).	Amostra para conferência das características previstas no TR e dos requisitos pertinentes à ABNT NBR 15733.
Caderno portfólio personalizado	01 e 02	Não indicar norma específica, pois não foi confirmado o enquadramento	Não sujeito à certificação compulsória específica do Inmetro.	Sim. Informar as gramaturas dos papéis utilizados: couchê 120	Amostra para conferência das características previstas no TR. A exigência FSC

		do produto em norma específica de cadernos.		g/m² na capa e offset 120 g/m² nas guardas e folhas internas, bem como a espessura do papelão da capa e contracapa (mínimo de 1,2 mm).	será verificada separadamente.
Caneta hidrográfica	03 e 04	Portaria Inmetro nº 423/2021 e ABNT NBR 15236:2021, observados o enquadramento e os requisitos aplicáveis ao produto.	Certificação e registro compulsórios, quando o produto estiver abrangido pelo regulamento.	Não exigida.	Certificado e registro correspondentes ao modelo ofertado e amostra. Verificar a identificação da conformidade conforme as regras aplicáveis.
Cola branca líquida – 110 g	03 e 04	Portaria Inmetro nº 423/2021 e ABNT NBR 15236:2021, observados o enquadramento e os requisitos aplicáveis ao produto.	Certificação e registro compulsórios, quando o produto estiver abrangido pelo regulamento.	Não exigida.	Certificado e registro correspondentes ao modelo ofertado e amostra. Conferir também as informações obrigatórias de composição e identificação.
Gizão de cera triangular	02, 03 e 04	Portaria Inmetro nº 423/2021 e ABNT NBR 15236:2021, observados o enquadramento e os requisitos aplicáveis ao produto.	Certificação e registro compulsórios, quando o produto estiver abrangido pelo regulamento.	Não exigida.	Certificado e registro correspondentes ao modelo ofertado e amostra. Verificar a identificação da conformidade conforme as regras aplicáveis.
Lápis de cor – 12 cores	03 e 04	Portaria Inmetro nº 423/2021 e ABNT NBR	Certificação e registro compulsórios	Não exigida.	Certificado e registro correspondentes

		15236:2021, observados o enquadramento e os requisitos aplicáveis ao produto.	, quando o produto estiver abrangido pelo regulamento.		ao modelo ofertado e amostra. Verificar a identificação da conformidade conforme as regras aplicáveis.
Lápis de cor big/jumbo – 12 cores	02	Portaria Inmetro nº 423/2021 e ABNT NBR 15236:2021, observados o enquadramento e os requisitos aplicáveis ao produto.	Certificação e registro compulsórios, quando o produto estiver abrangido pelo regulamento.	Não exigida.	Certificado e registro correspondentes ao modelo ofertado e amostra. Verificar a identificação da conformidade conforme as regras aplicáveis.
Lápis HB grafite big/jumbo triangular	02	Portaria Inmetro nº 423/2021 e ABNT NBR 15236:2021, observados o enquadramento e os requisitos aplicáveis ao produto.	Certificação e registro compulsórios, quando o produto estiver abrangido pelo regulamento.	Não exigida.	Certificado e registro correspondentes ao modelo ofertado e amostra. O código de barras individual será conferido separadamente, conforme o descritivo.
Lápis grafite de madeira nº 2	03 e 04	Portaria Inmetro nº 423/2021 e ABNT NBR 15236:2021, observados o enquadramento e os requisitos aplicáveis ao produto.	Certificação e registro compulsórios, quando o produto estiver abrangido pelo regulamento.	Sim. Declaração do fabricante ou documento equivalente identificando a madeira utilizada como proveniente de reflorestamento.	Certificado e registro correspondentes ao modelo ofertado e amostra. A exigência FSC será verificada separadamente.
Massa de modelar	02	Portaria Inmetro nº 302/2021 – Regulamento Técnico da	Certificação e registro compulsórios, quando o	Não exigida.	Certificado e registro correspondentes ao modelo

		Qualidade e Requisitos de Avaliação da Conformidade para Brinquedos.	produto estiver abrangido pelo regulamento.		ofertado e amostra. Verificar a identificação da conformidade e as informações obrigatórias aplicáveis aos brinquedos.
Pasta escolar formato ofício personalizada	01, 02, 03 e 04	Portaria Inmetro nº 423/2021 e ABNT NBR 15236:2021, observados o enquadramento e os requisitos aplicáveis ao produto.	Certificação e registro compulsórios, quando o produto estiver abrangido pelo regulamento.	Sim. Informar a utilização de material plástico reciclado e a espessura de 0,40 mm.	Certificado e registro correspondentes ao modelo ofertado, identificação da conformidade e amostra.
Régua escolar com recurso de auxílio à leitura	03 e 04	Portaria Inmetro nº 423/2021 e ABNT NBR 15236:2021, observados o enquadramento e os requisitos aplicáveis ao produto.	Certificação e registro compulsórios, quando o produto estiver abrangido pelo regulamento.	Não exigida.	Certificado e registro correspondentes ao modelo ofertado e amostra. Verificar a identificação da conformidade e a classificação etária do modelo certificado.
Tesoura escolar	03 e 04	Portaria Inmetro nº 423/2021 e ABNT NBR 15236:2021, observados o enquadramento e os requisitos aplicáveis ao produto.	Certificação e registro compulsórios, quando o produto estiver abrangido pelo regulamento.	Não exigida.	Certificado e registro correspondentes ao modelo ofertado e amostra. Verificar a identificação da conformidade conforme as regras aplicáveis.

3. QUADRO COMPLEMENTAR – EXIGÊNCIAS DE CERTIFICAÇÃO FSC

Os produtos abaixo possuem exigência de origem certificada FSC expressamente prevista em seus descritivos no Termo de Referência. A comprovação deverá ser analisada separadamente da certificação compulsória do Inmetro.

Produto	Lotes	Exigência prevista no descritivo	Comprovação a verificar
Caderno portfólio personalizado	01 e 02	Papel proveniente de fonte certificada FSC.	Documentação que permita comprovar a origem certificada do papel utilizado, mediante certificação FSC de cadeia de custódia válida, com escopo compatível com o material fornecido, acompanhada de documento ou identificação que vincule o papel utilizado ao produto ofertado.
Lápis grafite de madeira nº 2	03 e 04	Madeira de reflorestamento e certificação FSC.	Documentação de certificação FSC válida, com escopo compatível com a matéria-prima ou produto, acompanhada de documento ou identificação que permita vincular o lápis ofertado à origem certificada. A condição de madeira de reflorestamento deverá ser comprovada por declaração do fabricante ou documento equivalente.

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de conformidade indicada neste Anexo, incluindo certificados, registros, fichas técnicas, declarações do fabricante e documentos comprobatórios da certificação FSC, **deverá ser apresentada exclusivamente pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no respectivo lote**, juntamente com a amostra do kit correspondente, no prazo estabelecido no item 12 do Termo de Referência.

4.2. A ficha técnica ou declaração do fabricante será exigida somente para os produtos identificados com a indicação "**Sim**" na respectiva coluna do quadro de normas técnicas e certificações, devendo conter as informações específicas ali indicadas.

4.3. Os documentos serão analisados em conjunto com a respectiva amostra, para verificar a correspondência entre o produto ofertado, o modelo certificado, quando aplicável, e as características estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.4. A documentação de conformidade dos produtos não constitui requisito de habilitação do licitante, sendo utilizada exclusivamente para avaliação da aceitabilidade da proposta.

4.5. Não serão exigidos laudos laboratoriais ou documentos adicionais sem previsão expressa no Termo de Referência, neste Anexo ou na regulamentação aplicável.

5. AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

A avaliação das amostras deverá observar as características e os requisitos previstos no Termo de Referência, incluindo, conforme o produto, dimensões, materiais, composição declarada, acabamento, resistência, funcionalidade, identificação e demais condições especificadas.

Para os produtos sujeitos à certificação compulsória, a amostra não substitui a apresentação dos documentos de certificação e registro exigidos pela regulamentação do Inmetro.

A avaliação das amostras será realizada mediante ficha individual de verificação, contendo a identificação do lote, do produto, da marca e do modelo apresentados, bem como os requisitos objetivos previstos no Termo de Referência. Para cada característica examinada, deverá ser registrado o resultado da conferência, a metodologia empregada e, quando houver desconformidade, sua descrição específica. A decisão de aprovação ou reprovação será formalmente motivada, acompanhada dos registros técnicos pertinentes, assegurada a observância dos procedimentos e das garantias previstos no edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente quadro complementa o Termo de Referência e deverá ser utilizado como referência para a análise técnica das propostas, dos documentos de conformidade e das amostras, observadas as exigências do edital e da legislação aplicável.

A verificação deverá considerar o enquadramento efetivo de cada produto na regulamentação correspondente, bem como a compatibilidade entre os documentos apresentados, o modelo ofertado e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.